**INDICAÇÃO Nº 649/2025**

**INDICAMOS A AMPLIAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade de ampliação da rede de educação integral infantil no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a presente indicação tem como finalidade propor ao Poder Executivo Municipal a ampliação da rede de educação infantil em tempo integral no município de Sorriso/MT, com o objetivo de garantir maior acesso das crianças à educação de qualidade, promover o desenvolvimento integral e atender às necessidades das famílias que dependem desse serviço essencial para a conciliação entre trabalho e cuidado parental. A demanda crescente por vagas em tempo integral nas creches e centros de educação infantil tem sido um desafio enfrentado por diversas comunidades da cidade;

Considerando que a educação integral na primeira infância representa investimento estratégico e eficaz no futuro da sociedade. Os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), programas de educação infantil em tempo integral contribuem significativamente para a melhoria do desempenho escolar futuro, redução das desigualdades sociais e fortalecimento da cidadania;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 208, inciso IV, assegura como dever do Estado a "educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade". Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n. 9.394/1996), reforça a obrigatoriedade do atendimento gratuito em creches e pré-escolas para a educação infantil, priorizando o atendimento em tempo integral para as crianças mais vulneráveis. O Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal n. 13.005/2014, também estabelece como meta a ampliação progressiva da oferta da educação infantil em tempo integral;

Considerando que, no município de Sorriso, o crescimento populacional e a urbanização acelerada aumentam significativamente a demanda por políticas públicas eficazes, especialmente no setor educacional. Muitas famílias, sobretudo chefiadas por mulheres, enfrentam dificuldades para manter os filhos em ambientes educativos durante o horário de trabalho. A ampliação da rede de educação integral infantil contribuirá diretamente para o bem-estar dessas famílias, promovendo inclusão, segurança e oportunidades para as crianças;

Considerando que, além disso, a implementação de unidades em tempo integral pode proporcionar espaços pedagógicos mais amplos e diversificados, com atividades voltadas ao brincar, à cultura, ao esporte e à alimentação saudável, respeitando os princípios do desenvolvimento infantil. A atuação de profissionais qualificados e a infraestrutura adequada são fatores que garantem atendimento humanizado e respeitoso, conforme preconizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

Considerando que a ampliação da rede de educação infantil em tempo integral em Sorriso/MT se configura como medida necessária, justa e estratégica para o fortalecimento das políticas públicas educacionais, o desenvolvimento da infância e o apoio às famílias trabalhadoras. Reforça-se, assim, o compromisso do município com a equidade, a justiça social e a promoção de um futuro mais promissor para todas as crianças.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 03 de junho de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** | **PROFª SILVANA PERIN**  **Vereadora MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ADIR CUNICO**  **Vereador NOVO** | **BRENDO BRAGA**  **Vereador Republicanos** | **DARCI GONÇALVES**  **Vereador MDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **DIOGO KRIGUER**  **Vereador PSDB** | **EMERSON FARIAS**  **Vereador PL** | **RODRIGO MATTERAZZI**  **Vereador Republicanos** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRINGO DO BARREIRO**  **Vereador PL** | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador PP** | **TOCO BAGGIO**  **Vereador PSDB** |